O ABANDONO FAMILIAR DA MULHER ENCARCERADA: ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS NA MANUTENÇÃO DO VÍNCULO ENTRE MÃES APENADAS E SEUS FILHOS

Amanda Weigert Martins (PROVIC), Profa. Dra. Dirce do Nascimento Pereira (Orientadora),email:dnpereira@uepg.br.

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento de Direito das Relações Sociais.

Ciências Sociais Aplicadas. Direito. Direito Privado. Direito Civil.

Palavras-Chave: *Direito das Famílias, Sistema Prisional, Maternidade no Cárcere.*

Resumo

Este trabalho investiga o abandono familiar de mulheres encarceradas no Brasil, tendo como objetivo geral a análise dos aspectos legais, judiciais e as políticas públicas relacionadas à manutenção do vínculo materno-filial. Especificamente, buscou-se compreender o perfil da mulher encarcerada e as características do abandono familiar; identificar as normativas que abordam a relação entre a mulher privada de liberdade, sua família e filhos; e examinar as implicações jurídicas da separação entre mães encarceradas e seus filhos. Constatou-se que a população prisional feminina é marcada por vulnerabilidade estrutural e seletividade penal, enquanto a efetivação da convivência familiar permanece limitada, em razão da falta de políticas públicas efetivas e da dependência da interpretação judicial.

Introdução

O crescimento exponencial da população carcerária feminina evidencia as especificidades de gênero no contexto prisional, revelando desafios próprios dessa realidade. Nesse cenário, o abandono familiar apresenta-se como uma temática de relevo, sobretudo ao se analisar a experiência das mulheres privadas de liberdade e a situação de seus filhos que permanecem além dos muros da prisão. A questão que orienta esta investigação refere-se aos desafios e às implicações jurídicas na manutenção do vínculo entre mães encarceradas e seus filhos.

Materiais e Métodos

A pesquisa, de caráter documental e fundamentada no método dedutivo, parte de dados oficiais referentes às mulheres privadas de liberdade, bem como de normas e políticas públicas sobre o cárcere feminino e materno, para então analisar as implicações jurídicas do abandono familiar e a importância do vínculo parental. Para tanto, utiliza-se levantamento bibliográfico, além de análise normativa e jurisprudencial, possibilitando a elaboração de observações críticas sobre o sistema jurídico e as políticas relacionadas à proteção dos vínculos familiares.

Resultados e Discussão

As mulheres encarceradas no Brasil representam uma população marcada por vulnerabilidades sociais uma vez que são majoritariamente jovens, pretas ou pardas, com baixa escolaridade, chefes de família ou responsáveis por famílias monoparentais e condenadas por crimes que geram renda. Nesse contexto, vivenciam uma dupla penalização, legal e social, à qual se soma o abandono familiar, agravado por fatores estruturais e institucionais (Baratta, 1999; Brasil, 2019; Santos, Silva, 2019).

A legislação brasileira estabelece normas para proteger os direitos das pessoas privadas de liberdade, incluindo o direito à convivência familiar, porém sua aplicação inconsistente perpetua práticas que dificultam a preservação desses vínculos. Assim, evidencia-se a inefetividade das políticas públicas diante da precariedade estrutural dos presídios e a consequente dependência da interpretação judicial para garantir a manutenção dos vínculos materno-filiais e a proteção de direitos fundamentais (Brasil, 2019; Sales, Viana, 2024).

O abandono familiar que atinge as apenadas as transcende e recai sobre seus filhos, frequentemente expostos a condições incertas que acarretam impactos em seus desenvolvimentos psicológico e social. Nesse sentido, o ordenamento jurídico que moderadamente visa garantir a convivência familiar não é efetivado diante de visitações esporádicas e/ou inexistentes (Silva, 2015).

Conclusão ou Conclusões

Os principais desafios na manutenção do vínculo familiar entre mães encarceradas e seus filhos no Brasil iniciam com a seletividade penal e a vulnerabilidade estrutural que marcam a trajetória da apenada, e somam-se à falta de políticas integradas e efetivas. Embora o ordenamento jurídico e diretrizes internacionais reconheçam a proteção do vínculo materno-filial, sua efetivação é prejudicada por normas esparsas e aplicações inconsistentes, com isso há dependência da interpretação judicial para assegurar direitos fundamentais. Assim, a implicação jurídica central levantada é a necessidade de assegurar que o encarceramento materno não seja legitimado como motivo para a ruptura dos vínculos afetivos familiares.

Agradecimentos

Agradeço à UEPG pela oportunidade, à minha orientadora e, especialmente, à minha família.

BARATTA, A. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. *In*: CAMPOS, C. (org.). **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Ed Sulina, 1999. p. 19-80.

BRASIL. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). **Relatório temático sobre as mulheres privadas de liberdade – junho de 2017**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/ptbr/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf. Acesso em: 29 ago. 2025.

SALES, A. K. P; VIANA, J. R. Mães no cárcere: o direito da criança em conviver com a mãe no sistema prisional brasileiro e um estudo sobre a convivência no regime fechado. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 5, p. 1685-1707, 2024.

SANTOS, J. B. L; DA SILVA, M. S. Encarceramento feminino: reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados. **Revista Psicologia Política**, v. 19, n. 46, p. 459-474, 2019.

SILVA, A.D**. Mãe/mulher atrás das grades**: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. 224 p. ISBN 978-85-7983-703-6.